



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 681

Distribuição Eletrônica

04 de Novembro de 2016

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 10.380, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

MODIFICA E ACRESCE DISPOSIÇÕES AO DECRETO Nº 7.359, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A LEI 1.445, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 2016018338, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 02 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Artigo 12, do Decreto nº 7.359, de 22 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** [...]

§ 1º [...]

§ 2º A declaração da guia DAS com as suas respectivas NFS-e, para as empresas descritas no inciso I do Parágrafo Anterior, será realizada de forma automática, pelo sistema de Nota fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para as competências em que o faturamento e o ISSQN declarado pela emissão das NFS-e forem iguais ao faturamento e o ISSQN declarado por PGDAS-D da Receita Federal do Brasil e recolhido na Guia DAS da Receita Federal do Brasil da referida competência.

§ 3º As empresas descritas no inciso I do Parágrafo Primeiro, quando recolherem o ISSQN através do regime de caixa deverão, através do sistema de NFS-e, declarar a competência das NFS-e emitidas sem retenção de acordo com a competência de seus respectivos recebimentos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO CGM Nº 038/2016

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 029/2016

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 029/2016 publicado no B.O. 645 de 30 de junho de 2016, da Controladoria-Geral do Município, que criou COMISSÃO DE AUDITORIA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS CONTRATAÇÕES VIGENTES CELEBRADAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR; CONSIDERANDO ainda, que a prorrogação de 60 (sessenta) dias, realizada pela Resolução CGM 033/2016 não foi suficiente para que a Comissão

designada para tal, procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à **COMISSÃO** instaurada pela Resolução CGM nº 029/2016, de 30 de junho de 2016.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2016
KARINA AZULAY
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
MAT. 24.558

APOSTILA DE RERRATIFICAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário (a): Mário Dias Barbosa

Ato: Decreto nº 8.058/2011

Data: 06/10/2011

Validade: 21/08/2011

Publicação: 14/10/2011

Considerando o voto do Relator exarado no Processo nº 237.892-5/10, às fls. 110 a 115, ficam refixados os Proventos de Pensão de **MÁRIO DIAS BARBOSA**, beneficiário da ex-servidora desta municipalidade, **Manoelina Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo de Docente I, Referência 400, Matrícula nº 545, através do Decreto nº 8.058 de 06 de outubro de 2011, publicado em 14 de outubro de 2011, com validade a partir de 21 de agosto de 2011, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 407/2011)

.....R\$ 4.011,44
ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2016/FUSAR
PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FuSAR e SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO Nº 019/2016/FuSAR**, que passará ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA**

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada deverá iniciar os serviços contratados e objeto desse contrato, após o recebimento da Ordem de Serviço, que será expedida após a PUBLICAÇÃO DO CONTRATO”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, da Lei nº 9.784/99.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços
Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelii Rosa
Secretária de Assistência Social e Direitos
Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2016008647.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2016019952/FUSAR

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** resolve contratar de maneira emergencial, por Dispensa de Licitação, o médico Márcio Gama Guimarães, para **prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 2016019952/2016/FUSAR às fls. 34/50, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

FAVORECIDO: Márcio Gama Guimarães, inscrito no CPF sob o nº **472.811.542-91**
VALOR: R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL: Justifica-se pela disponibilidade do profissional para atendimento dos munícipes no final de semana.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Plantão de 24 hrs.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 27.2701.339036.10.301.101.2209.0000 e Ficha nº 20160867, Nota de Empenho nº 1598**, no valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará ao **CONTRATADO** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 2016019952/FUSAR**, independente de transcrição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2016019952/FUSAR

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** resolve contratar de maneira emergencial, por Dispensa de Licitação, a médica Ana Carolina Oliveira Lavradas, para **prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 2016019952/2016/FUSAR às fls. 34/50, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

FAVORECIDO: Ana Carolina Oliveira Lavradas, inscrito no CPF sob o nº **059.030.057-13**
VALOR: R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL: Justifica-se pela disponibilidade do profissional para atendimento dos munícipes no final de semana.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 Plantões de 24 hrs.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 27.2701.339036.10.301.101.2209.0000 e Ficha nº 20160867, Nota de Empenho nº 1595**, no valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará ao **CONTRATADO** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 2016019952/FUSAR**, independente de transcrição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2016019952/FUSAR

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** resolve contratar de maneira emergencial, por Dispensa de Licitação, a médica Maryana Thayana de Moura Monteiro, para **prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 2016019952/2016/FUSAR às fls. 34/50, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

FAVORECIDO: Maryana Thayana de Moura Monteiro, inscrito no CPF sob o nº **854.447.313-04**

VALOR: R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL: Justifica-se pela disponibilidade do profissional para atendimento dos munícipes no final de semana.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Plantão de 24 hrs.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 27.2701.339036.10.301.101.2209.0000 e Ficha nº 20160867, Nota de Empenho nº 1594**, no valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará ao **CONTRATADO** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 2016019952/FUSAR**, independente de transcrição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRÁ DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2016019952/FUSAR

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** resolve contratar de maneira emergencial, por Dispensa de Licitação, o médico Lauberto Pereira Rocha Filho, para **prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 2016019952/2016/FUSAR às fls. 34/50, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

FAVORECIDO: Lauberto Pereira Rocha Filho, inscrito no CPF sob o nº **021.963.385-16**

VALOR: R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL: Justifica-se pela disponibilidade do profissional para atendimento dos munícipes no final de semana.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Plantão de 24 hrs.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 27.2701.339036.10.301.101.2209.0000 e Ficha nº 20160867, Nota de Empenho nº 1596**, no valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará ao **CONTRATADO** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 2016019952/FUSAR**, independente de transcrição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRÁ DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2016019952/FUSAR

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** resolve contratar de maneira emergencial, por Dispensa de Licitação, o médico Rafael Alves de Lima Rollo, para **prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei

8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 2016019952/2016/FUSAR às fls. 34/50, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

FAVORECIDO: Rafael Alves de Lima Rollo, inscrito no CPF sob o nº **122.636.717-81**

VALOR: R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL: Justifica-se pela disponibilidade do profissional para atendimento dos munícipes no final de semana.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 Plantões de 24 hrs.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 27.2701.339036.10.301.101.2209.0000 e Ficha nº 20160867, Nota de Empenho nº 1597**, no valor de R\$ 5.732,60 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará ao **CONTRATADO** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 2016019952/FUSAR**, independente de transcrição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRÁ DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2016019952/FUSAR

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** resolve contratar de maneira emergencial, por Dispensa de Licitação, o médico Felipe de Souza Mota, para **prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 2016019952/2016/FUSAR às fls. 34/50, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

FAVORECIDO: Felipe de Souza Mota, inscrito no CPF sob o nº **101.435.757-83**

VALOR: R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL: Justifica-se pela disponibilidade do profissional para atendimento dos munícipes no final de semana.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Plantão de 24 hrs.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 27.2701.339036.10.301.101.2209.0000 e Ficha nº 20160867, Nota de Empenho nº 1591**, no valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará ao **CONTRATADO** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 2016019952/FUSAR**, independente de transcrição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRÁ DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO DO
SIMPLES NACIONAL**

Nº 04900058011477700007014201677

Data da Geração: 04/10/2016

Versão: 3.0.12

Folha: 1 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Unidade de Lavratura Coordenação de Fiscalização	
Nome do Documento Ordem de Fiscalização	Nº do Documento 45/2016

Sujeito Passivo:

Razão Social: TRANSPORTE MARITIMOS IRMAOS UNIDOS ANGRA LTDA - ME		CNPJ da Matriz: 01.655.516/0001-37	
Logradouro: RUA DR MOACYR DE PAULA LOBO	Nº: 202	Complemento: PARTE	Telefone: (024) 3365-3650
Bairro: CENTRO	Cidade: ANGRA DOS REIS	UF: RJ	CEP: 23900-000

Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R\$):

Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
IRPJ	União	21.338,31	16.003,84	7.623,68	44.965,83
CSLL	União	20.262,17	15.196,69	7.238,55	42.697,41
COFINS	União	62.948,05	47.211,10	22.489,25	132.648,40
PIS	União	15.189,97	11.392,57	5.426,93	32.009,47
CPP	União	179.802,72	134.852,17	64.237,98	378.892,87
ISS	ANGRA DOS REIS	45.682,96	34.262,25	15.844,29	95.789,50
Total		345.224,18	258.918,62	122.860,68	727.003,48

(*) Juros de Mora Calculados até 10/2016

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:

A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 20 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 242 da Lei 262 de 21 de Dezembro de 1984, na Unidade: Secretaria da Fazenda, no endereço abaixo:

Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro - ANGRA DOS REIS - 23900000.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

Autoridade(s) Autuante(s):

Nome VINICIUS GOMES MIANA	Matrícula 22091
Denominação do Cargo Auditor Fiscal	

Unidade de Fiscalização Coordenação de Fiscalização
Assinatura:

“O CONTRIBUINTE TERA ACESSO AO AUTO DE INFRAÇÃO POR COMPLETO NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA NILO PESSANHA, 186-CENTRO - ANGRA DOS REIS. (SECRETÁRIA DE FAZENDA - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO -COF)”

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

APOSTILA DE RERRATIFICAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** MANOELINA RODRIGUES BARBOSA**Ato:** Portaria nº 1982/2009**Data:** 28/09/2009**Validade:** 08/10/2009**Publicação:** 08/10/2009

Considerado o voto do Relator exarado no Processo nº 237.892-5/10, às fls. 110 a 115, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MANOELINA RODRIGUES BARBOSA**, Docente I, Referência 400, matrícula 545, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1982/2009 de 28 de setembro de 2009, publicada em 08 de outubro de 2009, com validade a partir de 08 de outubro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do artigo 40 da CF e Lei Municipal nº 2.120/2009).....**R\$ 1.226,28**
 - **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.119,94**
 - **Gratif. Incentivo a Escolaridade 7%** (Lei Municipal nº 1891/07).....**R\$ 85,84**
 - **Triênio** - (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 136,08**
 - **Total**.....**R\$ 2.568,14**

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ERLI ALMEIDA DE SOUZA**Ato:** Portaria nº 527/2012**Data:** 14/03/2012**Validade:** 21/09/2011**Publicação:** 30/03/2012

Considerando o voto do Relator exarado no Processo nº 208.043-3/13, às fls. 56 a 59 e os termos da Portaria nº 1397/2016, de 22 de setembro de 2016, publicada em 11 de outubro de 2016, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ERLI ALMEIDA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Nível V, matrícula 1650, Padrão “F”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 527/2012 de 14 de março de 2012, publicada em 30 de março de 2012, com validade a partir de 21 de setembro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base** – **proporcional a 8.092/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da EC nº 41 /03).....**R\$ 576,45**
 - **Anuênio 8%** (Lei nº Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)....**R\$ 62,40**
 - **Total**.....**R\$ 638,85**

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
 NEUSA MARIA B. DE A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

ADIAMENTO “SINE DIE”**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016/SAD.SSLC****PROCESSO Nº 2016011507**

O Município de Angra dos Reis, vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 17/11/2016 às 10:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
 VANESSA CORRÊA DE SOUZA
 PREGOEIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 38725**RAZÃO SOCIAL:** MAR TÉCNICA LTDA - ME**CNPJ:** 02.760.274/0001-04**ENDEREÇO:** Avenida Conde Maurício de Nassau, S/N - Jacuacanga**MUNICÍPIO:** Angra dos Reis **CEP:** 23.900-000**INSCRIÇÃO:** 20130

Tendo em vista a expedição da Ordem de Fiscalização nº 52/2016 e o disposto

no artigo 196 do Código Tributário Nacional e no artigo 252, V, do Código Tributário Municipal, vimos, por meio desta, dar-lhe ciência do início desta ação fiscal (período a ser fiscalizado: 01/01/12 até 31/12/14).

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2016
 VINICIUS GOMES MIANA
 AUDITOR FISCAL
 MATRÍCULA: 22.091

NOTIFICAÇÃO Nº 38726**RAZÃO SOCIAL:** TECNOFIELD MONTAGEM NAVAL E INDUSTRIAL LTDA**CNPJ:** 02.580.879/0001-13**ENDEREÇO:** Rua Coronel Carvalho 539, Sala 513 - Centro**MUNICÍPIO:** Angra dos Reis **CEP:** 23.900-310**INSCRIÇÃO:** 28771

Tendo em vista a expedição da Ordem de Fiscalização nº 50/2016 e o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional e no artigo 252, V, do Código Tributário Municipal, vimos, por meio desta, dar-lhe ciência do início desta ação fiscal (período a ser fiscalizado: 01/01/12 até 31/12/14).

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2016
 VINICIUS GOMES MIANA
 AUDITOR FISCAL
 MATRÍCULA: 22.091

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Termo de Dispensa nº **007/2016** do **Processo nº 2016014690**, cujo objeto, Locação de imóvel, localizado à Rua das Margaridas, nº 21, Campo Belo – Angra dos Reis, destinado ao funcionamento do CRAS Campo Belo, seja em favor do Sr. **Walter Samuel Batista de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 924.566.427-91, no valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, para o período de **12 (doze) meses**, com fundamento legal no **Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93**, conforme Parecer nº **588/2016/CBA**, fls. 44/52, da Procuradoria-Geral. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

ANGRA DOS REIS-RJ, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.
 NEUSA TEREZINHA NARDELLI ROSA
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LEI Nº 3.595, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.**AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

OBRIGA AS FARMÁCIAS E DROGARIAS A AFIXAREM CARTAZ COM A LISTA DOS REMÉDIOS DO PROGRAMA “FARMÁCIA POPULAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam as farmácias e drogarias instaladas no Município de Angra dos Reis, que participam do Programa Farmácia Popular do Governo Federal, obrigadas a afixarem cartaz com listagem dos nomes dos remédios disponibilizados pelo Programa.

§ 1º A relação deverá ser afixada de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente no balcão da farmácia e drogaria.

§ 2º No caso da falta temporária de algum medicamento, o cartaz deverá conter essa informação e o prazo estimado para regularizar o fornecimento.

Art. 2º A inobservância na execução desta Lei implicará na aplicação de multa ao estabelecimento, em valor correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), elevando ao dobro na reincidência.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE OUTUBRO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2016/FUSAR**PROCESSO Nº 2016019952/FUSAR**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** resolve contratar de maneira emergencial, por Dispensa de Licitação, o médico Saulo Gontijo Siqueira Alves, para **prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 2016019952/2016/FUSAR às fls. 34/50, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

FAVORECIDO: Saulo Gontijo Siqueira Alves, inscrito no CPF sob o nº **070.819.886-44**

VALOR: R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL: Justifica-se pela disponibilidade do profissional para atendimento dos munícipes no final de semana.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Plantão de 24 hrs.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 27.2701.339 036.10.301.101.2209.0000 e Ficha nº 20160867, Nota de Empenho nº 1592**, no valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará ao **CONTRATADO** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 2016019952/FUSAR**, independente de transcrição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 2016019952/FUSAR

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** resolve contratar de maneira emergencial, por Dispensa de Licitação, o médico Luciano Leôncio de Oliveira, para **prestação de serviços médicos na rede emergencial de saúde de Angra dos Reis**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 2016019952/2016/FUSAR às fls. 34/50, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

FAVORECIDO: Luciano Leôncio de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº **090.979.317-46**

VALOR: R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL: Justifica-se pela disponibilidade do profissional para atendimento dos munícipes no final de semana.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Plantão de 24 hrs.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 27.2701.339 036.10.301.101.2209.0000 e Ficha nº 20160867, Nota de Empenho nº 1593**, no valor de R\$ 2.866,30 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará ao **CONTRATADO** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 2016019952/FUSAR**, independente de transcrição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição Nº 668, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de Setembro de 2016,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 253/2016

...ELI DA ROSA – GERENTE DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO...

...WILLIAN RAMOS DOS SANTOS...

LEIA-SE:

ATO Nº 253/2016

... ELI DA ROSA – COORDENADOR ADMINISTRATIVO...

... WILLIAM RAMOS DOS SANTOS...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 655, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 29 de Julho de 2016,

ONDE SE LÊ:**ATO Nº 236/2016**

...GILIANE FREITAS DE OLIVEIRA...

LEIA-SE:**ATO Nº 236/2016**

... GILIANE DE FREITAS DE OLIVEIRA...
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 649, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 08 de Julho de 2016,

ONDE SE LÊ:**ATO Nº 209/2016**

NOME	CARGO	MAT
ARÊTHA GOIS DE SOUZA	Comissão Processante Permanente	5830

LEIA-SE:**ATO Nº 209/2016**

NOME	CARGO	MAT
ARÊTHA GOIS DE SOUZA	Comissão Processante Permanente	5674

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 678, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, PÁG. 09, **ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Ilmo. Sr. **CELIO BARBOSA DA SILVA.**”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Ilmo. Sr. **SÉRGIO BARBOSA NUNES.**”

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

“FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.525, DE 24 DE JUNHO DE 2016, NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 678, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, PÁG. 10, DEVIDO A DUPLICIDADE DE PUBLICAÇÃO CONFORME BOLETIM OFICIAL Nº 657, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 668, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de Setembro de 2016,

ONDE SE LÊ:**ATO Nº 258/2016**

... Matrícula Nº 6220.

LEIA-SE:**ATO Nº 258/2016**

...Matrícula Nº 6206.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
19 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 668, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de Setembro de 2016,

ONDE SE LÊ:**ATO Nº 260/2016**

...Gabinete do Vereador Eduardo da Silva...

LEIA-SE:**ATO Nº 260/2016**

...Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 280/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2249/2016,

RESOLVE:

1 – Destituir, com efeitos a contar de **30 de Setembro de 2016,** os servidores abaixo relacionados, participantes da **Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais:**

NOME	MATRÍCULA
ALTAIR NILO BARROS DA SILVA	219
DANIELA CAMPOS FLORES	216
LUCÍLIA MÁRCIA MICHELINI	223

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 292/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2103/2016.

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 03 de Outubro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo,** os seguintes servidores:

- **VALDIR SOUZA DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I C.**
- **ARTUR DA SILVA COSTA,** do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III C.**

2 – Alterar o CAP, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo,** os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
DOUGLAS DOS SANTOS NASCIMENTO	6094	III A	II A
ANDERSON DA SILVA CONCEIÇÃO	6450	V	IV A
ESMAEL DO NASCIMENTO LIMA	6451	V	IV A
MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS ALVES GOMES	6319	II C	II A

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 293/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2102/2016.

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 03 de Outubro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes,** o seguinte servidor:

- **JAZIEL SOARES MAIA,** do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B.**

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 294/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2100/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 03 de Outubro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **LEONARDO TEIXEIRA FERNANDES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G**.
- **SIMONE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G**.
- **ROSELÉIA DE CASTRO FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E**.

2 – **Alterar o CAP**, com efeitos a contar de 03 de Outubro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ADRIANA DA SILVA	6227	IV E	IV A

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
27 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 295/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2080/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 03 de Outubro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Fábio Macedo Dias**, o seguinte servidor:

- **LEONARDO BARBOSA DA SILVA TORRES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
27 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 296/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2105/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 03 de Outubro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva (Chapinha do Sindicato)**, o seguinte servidor:

- **MARCELO RODRIGO LOPES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I C**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
27 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 297/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS

TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2104/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 03 de Outubro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, os seguintes servidores:

- **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I A**.
- **JULIANNE DA SILVA FRANCELINO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B**.

2 – **Alterar o CAP**, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
VALDELÍCIA DA SILVA	5641	III E	II A
CARLOS ALBERTO GERALDO	6139	I C	I A

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 298/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2114/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 03 de Outubro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jean Carlos de Almeida**, o seguinte servidor:

- **JANERI SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
27 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 299/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2225/2016,

RESOLVE:

1 – **Destituir**, com efeitos a contar de 30 de Setembro de 2016, os servidores abaixo relacionados, participantes das seguintes comissões:

NOME	MATRÍCULA	COMISSÃO
ALEXANDRE ROSA BOAVENTURA	180	Comissão de Regimento Interno
ARÊTHA GOIS DE SOUZA	5674	Comissão de Regimento Interno
DIEGO MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA	5182	Comissão de Regimento Interno
FABRÍCIO DE SOUZA LOPES	6048	Comissão de Regimento Interno
LUCIO CÉSAR CABRAL OLIVEIRA	222	Comissão de Regimento Interno
MARCOS AURÉLIO PINHEIRO	184	Comissão de Regimento Interno
NATASHA MARTINS FERREIRA	5842	Comissão de Regimento Interno
TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM	5798	Comissão de Regimento Interno
ELISANGELA COSTA MACHADO ALBERTO	5268	Comissão de Pregão
BERNARD DE OLIVEIRA MAIA	5272	Comissão de Licitação
MARCIO DE OLIVEIRA	6271	Comissão de Pregão
MONICA MAFORTE NETTO	183	Comissão de Licitação
RENATA DE SOUSA	6251	Comissão de Pregão
FERNANDA RODRIGUES COELHO	4541	Comissão Nova Contabilidade
JOSÉ CLAUDIO DA ROSA	5802	Comissão Nova Contabilidade
MARCIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES	5797	Comissão Nova Contabilidade

MONICA NOBREGA DOS SANTOS PEIXOTO	178	Comissão Nova Contabilidade
WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR	5271	Comissão Nova Contabilidade

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 300/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2226/2016,

RESOLVE:

1 – Designar, com efeitos a contar de **01 de Outubro de 2016**, os servidores abaixo relacionados, participantes das seguintes comissões:

NOME	MATRÍCULA	COMISSÃO
ALESSANDRA PEDRO FERREIRA	5177	Comissão de Regimento Interno
UBIRAJARA COSTA	5804	Comissão de Regimento Interno
JULIO CESAR BARBOZA DE CARVALHO	4530	Comissão Novo Modelo de Contabilidade
SULEIMA DE SOUZA DIAS	5269	Comissão Novo Modelo de Contabilidade

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 301/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2101/2016.

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, a partir de **01 de Outubro de 2016**, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
FERNANDO DA CONCEIÇÃO	5888	II B	I E
DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA FONTES	6378	II F	I E

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 302/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2142/2016.

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, a partir de **31 de Setembro de 2016**, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
CRISTIANE FREITAS DOS SANTOS	5643	V	II G

3 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 303/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS

TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2215/2016.

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, a partir de **01 de Outubro de 2016**, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARIA AUXILIADORA FIOROTTI	5159	V	II C
MONIQUE FROTA BENTO	6082	II A	I A
SANDRA DE OLIVEIRA SILVANA	6277	III D	I D
FABRICIO OZORIO GOMES	6083	III A	I A

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 304/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O INCISO IV, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 10.520/02 E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2370/2016,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, conforme abaixo elencados:

- **PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL – ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR, AGENTE LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 228.**

- **EQUIPE DE APOIO - THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, Auxiliar Legislativo I, Matrícula Nº 5270; MÔNICA CHAVES GIBRAIL ROCHA, Subsecretária de Gestão de Contratos e Convênios, Matrícula Nº 6081; STEFANI ALVES ROSA, Auxiliar Legislativo I, Matrícula 6045; MARCOS FERNANDO RAMOS MOREIRA, Subsecretário de Compras, Matrícula 6071.**

2 - O presente Ato vigorará no período de 30 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2016
PROCESSO CMAR Nº 2053/2016

OBJETO: Contratação de provimento de link de acesso à internet dedicado.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 21/11/2016 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ **OBSERVAÇÕES:** Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ e mediante entrega de uma resma de 500fls. de papel A4 ou solicitação via email, no endereço: licitacao@cmar.rj.gov.br.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 3365-3965

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR
PREGOEIRO

PORTARIA 005/2016

“Dispõe sobre a autorização para a condução de veículos da Câmara Municipal pelos Assessores Parlamentares e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 36, incisos XIV e XX, e 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis e considerando o disposto no artigo 7º da Resolução no 001, de 09 de janeiro

de 2009, resolve:

Art. 1º Os servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes do cargo público em comissão de Assessor Parlamentar de que trata a Resolução no 001, de 09 de janeiro de 2009, e os lotados nas Secretarias e na Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Angra dos Reis poderão conduzir veículos da Câmara Municipal de Angra dos Reis, próprios ou objeto de contratação com terceiros, mediante autorização concedida de acordo com esta Portaria.

§1º A autorização para os Assessores Parlamentares destinar-se-á exclusivamente à condução dos veículos que estiverem à serviço do Gabinete de Vereador em que estiver lotado o servidor e para as atividades inerentes ao desempenho do mandato parlamentar.

§2º Cada Gabinete de Vereador poderá ter até 3 (três) Assessores Parlamentares com autorização para conduzir veículos.

§3º A autorização para os servidores lotados nas Secretarias e na Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Angra dos Reis destinar-se-á apenas ao desempenho das atividades inerentes às atribuições do cargo.

§4º A autorização vigorará por prazo indeterminado.

Art. 2º Para obter a autorização de que trata esta Portaria o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, pelo menos da categoria B e com prazo de validade superior a 2 (dois) anos contados da data do requerimento;

II - não estar com o direito de dirigir suspenso (art. 256, III, do CTB);

III - não ter praticado, no ano do requerimento da autorização, nenhuma infração de trânsito de natureza média nem ser reincidente em infração leve.

Art. 3º O requerimento da autorização de que trata esta Portaria será formulado pelo Vereador titular do Gabinete, pelos titulares das Secretarias ou pelo Procurador-Geral, através de formulário padronizado (Anexo I) dirigido à Secretaria de Administração da Câmara Municipal e instruído com os seguintes documentos do servidor:

I - cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

II - cópias do Documento de Identidade e do CPF;

III - Documentos idôneos do DETRAN que atestem a validade da Carteira Nacional de Habilitação e que o servidor não está com o direito de dirigir suspenso;

IV - documento idôneo do DETRAN atestando que o servidor não praticou, no ano do requerimento, nenhuma infração de trânsito de natureza média nem é reincidente em infração leve;

V - cópia de comprovante de residência.

§1º O requerimento e os documentos de que trata este artigo formarão processo administrativo devidamente autuado e numerado, cabendo a decisão ao titular da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

§2º Se da documentação apresentada ficar demonstrado que o servidor não atende aos requisitos estabelecidos no artigo 2º desta Portaria, o requerimento será indeferido de plano, dando-se ciência da decisão ao requerente.

§3º Se o requerimento contiver irregularidade possível de ser sanada, o processo administrativo será encaminhado ao órgão requerente com anotação, nos autos, da exigência a ser cumprida.

§4º Estando em termos a documentação e comprovado o preenchimento dos requisitos necessários, a autorização será concedida mediante ordem de serviço da Secretaria de Administração da Câmara Municipal (Anexo II).

§5º Até a sua revogação ou perda da eficácia e validade, qualquer ato, documento e informação referentes à autorização serão praticados ou juntados aos autos do mesmo processo administrativo em que a autorização foi concedida.

Art. 4º O servidor detentor da autorização de que trata esta Portaria se obriga a:

I - antes de colocar o veículo em circulação, verificar se o mesmo preenche as condições exigidas para o trânsito na via terrestre, assegurar-se da existência e das boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, apurar se há combustível suficiente para concluir o trajeto ou para chegar ao local de reabastecimento e certificar-se da posse e da regularidade da sua Carteira Nacional de Habilitação e dos documentos do veículo de porte obrigatório;

II - informar, por escrito, à Coordenadoria de Apoio Administrativo da Gerência de Infraestrutura de Apoio Logístico da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Logístico da Câmara Municipal de Angra dos Reis a existência de qualquer irregularidade que impeça o trânsito do veículo na via terrestre;

III - conduzir o veículo com absoluta observância da legislação de trânsito e das normas específicas da Câmara Municipal de Angra dos Reis;

IV - zelar pela conservação do veículo e não alterar suas características, componentes e agregados;

V - utilizar o veículo exclusivamente em serviço e não transportar pessoas estranhas às atividades a que o veículo se destina, gratuitamente ou mediante qualquer forma de remuneração;

VI - responsabilizar-se pelas infrações de trânsito praticadas na direção do veículo, assinando o requerimento para apresentação do real infrator (art. 257, §7º, CTB);

VII - responsabilizar-se pelo pagamento das multas impostas em decorrência de infrações de trânsito praticadas na direção do veículo;

VIII - responsabilizar-se pelo pagamento das taxas e despesas com remoção e estada do veículo, se a medida administrativa decorrer de infração de trânsito praticada na direção do veículo.

§1º Se o servidor se recusar a assinar o requerimento para apresentação do real infrator, a sua responsabilidade pela infração de trânsito será apurada em processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa.

§2º Constatada a responsabilidade do servidor através da apresentação do real infrator ou em processo administrativo, se não houver o pagamento espontâneo e nas épocas próprias das multas impostas e das taxas e despesas com remoção e estada do veículo, os valores que recaírem, direta ou indiretamente, sobre a Câmara Municipal de Angra dos Reis serão objeto de reposição ao Erário mediante desconto na remuneração, na forma do artigo 41 da Lei Municipal no 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 5º A autorização será revogada pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis (Anexo III):

I - a pedido:

- do Vereador, do Secretário ou do Procurador-Geral que a requereu;

- do próprio servidor;

II - de ofício, se o servidor:

- deixar de atender a qualquer dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 2º desta Portaria;

- descumprir qualquer das obrigações estabelecidas nos incisos I a V do artigo 4º desta Portaria;

- cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima ou grave ou for reincidente em infração de natureza média, apurada a responsabilidade através da apresentação do real infrator ou em processo administrativo;

- cometer infrações de trânsito que, somadas, correspondam a 15 (quinze) pontos (art. 259 do CTB), apurada a responsabilidade através da apresentação do real infrator ou em processo administrativo.

§1º Pelo menos a cada 3 (três) meses, a Coordenadoria de Apoio Administrativo da Gerência de Infraestrutura de Apoio Logístico da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Logístico da Câmara Municipal de Angra dos Reis verificará, através de consulta aos meios disponíveis dos órgãos de trânsito, especialmente os eletrônicos, se o servidor autorizado mantém os requisitos previstos no artigo 2º desta Portaria.

§2º Se for constatado que o servidor não mais preenche os requisitos necessários, a Coordenadoria de Apoio Administrativo da Gerência de Infraestrutura de Apoio Logístico da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Logístico informará o ocorrido a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que solicitará ao Gabinete do Vereador, à Secretaria ou à Procuradoria-Geral informações a respeito.

§3º Se, no prazo de 3 (três) dias, não houver resposta ou, apresentada, não comprovar que o servidor autorizado preenche os requisitos necessários, a autorização será revogada.

§4º A exoneração, a demissão ou a aposentadoria do servidor implicará na perda da validade e eficácia da autorização, independente de ato que o declare. No caso de nova nomeação, o restabelecimento da autorização dependerá de novo requerimento.

Art. 6º Se o Município for demandado em ação de reparação de danos causados a terceiros pelo servidor detentor da autorização de que trata esta Portaria na condução do veículo, a Administração adotará as medidas adequadas para assegurar o direito de regresso, nos casos de dolo ou culpa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS
PRESIDENTE

ANEXO I

Requeiro, nos termos da Portaria nº, de de de 2016, do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, seja concedida autorização para conduzir o (s) veículo (s) da Câmara Municipal de Angra dos Reis que estiver (em) a serviço deste órgão ao servidor adiante identificado.

Órgão Requerente	
<input type="checkbox"/> Gabinete de Vereador	<input type="checkbox"/> Procuradoria-Geral
<input type="checkbox"/> Secretaria de _____	
Nome do Titular	

Identificação do Servidor			
Nome Completo			
Cargo:			Matrícula
Documento de Identidade		Órgão Expedidor	
CPF	CNH	Validade	
Endereço			
Nº	Complemento		Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (DDD e nº)		Celular (DDD e nº)	
E-mail			

Termo de Aceitação, Ciência e Concordância do Servidor
Aceito a designação para receber autorização para conduzir o (s) veículo (s) da Câmara Municipal de Angra dos Reis que estiver (em) a serviço do órgão requerente, declaro serem verdadeiras as informações acima acerca da minha identificação e que tenho total ciência de todos os termos da Portaria nº, de de de 2016, do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, especialmente quanto ao disposto no seu artigo 4º, com os quais concordo integralmente.
Assinatura do Servidor

Angra dos Reis, de de

Carimbo e Assinatura do Titular do Órgão Requerente

ANEXO II

Ordem de Serviço nº _____, de _____ de _____

O (A) SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº _____, de _____ de 2016, do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, e considerando o que consta do processo administrativo nº (_____), resolve:

Art. 1º Conceder autorização para conduzir o (s) veículo (s) da Câmara Municipal de Angra dos Reis que estiver (em) a serviço do (nome do órgão requerente) ao servidor (nome do servidor), matrícula nº (____).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO III

Ordem de Serviço nº _____, de _____ de _____

O (A) SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº _____, de _____ de 2016, do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, e considerando o que consta do processo administrativo nº (_____), resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para conduzir veículo concedida pela Ordem de Serviço nº _____, de _____ de _____, da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis, ao servidor (nome do servidor), matrícula nº (____).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.



HERÓIS EM CENA

UM HERÓI DE VERDADE NUNCA MORRE!

Este belo ato de amor aconteceu no Hospital Geral da Japuiba e salvou vidas, seja um herói também, torne-se doador.

Ao doar seus órgãos, a vida continua para alguém.
Informe-se: www.transplante.rj.gov.br
Disque Transplante: 155

DOE ÓRGÃOS. DOE VIDA.
Para ser um doador, avise sua família.

PREFEITURA DE **ANGRA**
TEMPO DE MUDANÇAS